

## LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.603/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas em eventos e dá outras providências.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.** 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no valor de até R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), visando a realização alusivas as comemorações da Semana da Criança;

**Art. 2º** Para atendimento das disposições da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, a ser aberto através de Decreto e por transposição de dotações orçamentárias, na seguinte dotação orçamentária:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2006 – Manutenção da Educação Infantil – MDE 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo 3390.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 07 DE OUTUBRO DE 2022.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA Prefeira Municipal

Ronivaldo Cassaro Procurador Geral